

Po&6211.

520



2007.1.1.00445-03  
Processo nº 00006/0019

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Abnerinda do Nascimento  
Loudes

DISTRIBUIÇÃO

DD. 1682

de 30-9-41

Of. 1682

30 de setembro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Inclusos vos enviamos os processos PCERTT - 520-2.526-2.757/39 - 3.602/40, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote nº 47 da rua do Observatorio, em Santa Cruz, no Distrito Federal, em que é interessada D. ALMERINDA DO NASCIMENTO PONTES.

Atenciosas saudações.

A Comissão,  
S. C. de 14-10-941 fls. 1979 P  
L. B. B. B.

DIA 29/9/1941

PCERTT - 520 - Requerente: ALMERINDA DO NASCIMENTO PONTES, lotes em Santa Cruz.

"Remeta-se o processo à D.D.U. para o fim indicado no final do relatório hoje aprovado."

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

*Apurv. em sessão de 29/9/40*  
*Rio, 29-9-40*  
*o/ P.F.T.*  
*R. P. L.*  
*H. D.*

RELATÓRIO

1. ALMERINDA DO NASCIMENTO PONTES, declarando-se ocupante do lote nº 47 da rua do Observatorio, em Santa Cruz, no Distrito Federal, apresenta a esta Comissão, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938, os títulos em que funda o seu direito ao dito imóvel, de propriedade da União.
2. O lote em apreço, com a frente de 24m., acha-se alforado em nome de Manoel Valentim de Oliveira, conforme os documentos abaixo mencionados:
  - 2.01 - Recibo nº 1.063, expedido em 30/3/1939 por José Leite de Oliveira, que assina pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, o qual é referente à importância de 4\$800, proveniente de lóros, no exercício de 1939, do terreno em apreço (fls. 2 do proc. 520/39);
  - 2.02 - Carta de alforamento expedida pela antiga Recebedoria do Rio de Janeiro, em cumprimento ao despacho de 25/5/1892 do Ministro da Fazenda, a qual refere-se ao "terreno situado a rua da Matriz", sujeito ao lóro anual de 4\$800 e com 24m de frente pela citada rua e área de 2.016m<sup>2</sup> (fls. 3 do proc. 520/39);
  - 2.03 - Planta, na escala de 1:500, do terreno em apreço, a qual foi assinada em 25/9/1892 por Fernando Con-

- 2 -

tinentino, Eng<sup>o</sup> da Fazenda (fls. 4 do proc. 520/  
/39).

3. Dando cumprimento a uma parte do despacho exarado em 19/6/939 por esta Comissão, a requerente apresenta, capeada pela petição n<sup>o</sup> 2.757/39, uma certidão passada em 23/11/939 pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, pela qual verifica-se que o terreno da rua da Matriz, inscrito no livro n<sup>o</sup> 20, à fls. 420v., de assentamento de forreiros, é o mesmo lote n<sup>o</sup> 47 da rua do Observatorio e pela petição n<sup>o</sup> 3.602/40, uma certidão, passada em 9/10/1940 pelo oficial do Registro Civil e tabelião sucessor da 12a. Circunscrição da 3a. Zona, freguezias de Irajá e Jacarepaguá, desta Capital, da escritura de cessão dos direitos e ação de herança, a Alfredo Line da Luz, por Antonio Belmiro de Oliveira, Emiliano Martinho de Oliveira e sua mulher, Raul Albino de Azevedo e sua mulher, Antonio Soares Pereira e Davina Maria de Oliveira, na qualidade de herdeiros de Manoel Valentim de Oliveira e Julia Fernandes de Oliveira.

4. Não havendo no processo documentos comprovantes de que os outorgantes, referidos no ultimo título indicado no item 3, sejam, de fato, herdeiros de Manoel Valentim de Oliveira e Julia Fernandes de Oliveira, o mesmo título não pode ser considerado suficiente para enquadrar a transação eictuada no disposto no art<sup>o</sup> 7<sup>o</sup> de Decreto-Lei n<sup>o</sup> 893, de 26/11/938, em virtude de não ter sido ouvida a Fazenda Nacional, motivo por que o contrato enfiteutico deve ser mantido, em relação aos espólios dos aludidos Manoel Valentim de Oliveira e Julia Fernandes de Oliveira, cabendo à interessada promover, pelos meios legais, a

- 3 -

transferencia do dominio util do lote nº 47 da rua do Observatorio, em Santa Cruz, do nome do foreiro Manoel Valentim de Oliveira para o seu.

Entretanto, em face da occupação alegada pela requerente, convem sejam solicitados esclarecimentos à D.D.U. sobre a sua situação, em relação ao terreno em apreço.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 1941.

*Henrique Dietrich*

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

*Aprovado em sessão de hoje  
Rio, 27-5-1943*

*a a) Henrique Dietrich  
Luciano Pereira da Silva  
Clínio de Freitas Travassos*

R E L A T Ó R I O

Tendo ALMERINDA DO NASCIMENTO PONTES, dizendo-se ocupante do lote n° 47, da rua do Observatório, em Santa Cruz, nesta Capital, apresentado a esta Comissão documentos relativos áquêle lote, em observância ao disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, entre os quais uma certidão passada pelo oficial do Registro Civil e tabelião sucessor da 12a. Circunscrição da 3a. Zona, freguesia de Irajá e Jacarepaguá, desta Capital da escritura de 16-8-1917, de cessão de direito e ação de herança feita em favor de ALFREDO LINO DA LUZ, por ANTONIO BELMIRO DE OLIVEIRA e outros, dizendo-se herdeiros de seus pais e sogros MANOEL VALENTIM DE OLIVEIRA e JULIA FERNANDES DE OLIVEIRA, solicitou esta Comissão à D.D.U., informações sobre a ocupação alegada pela requerente e sua situação em relação ao lote de terreno acima indicado, tendo sido prestada a seguinte informação:

"No presente processo a PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS solicita as necessárias providências no sentido de ser informada sobre a situação de ALMERINDA DO NASCIMENTO PONTES, com relação ao lote urbano n° 47 da rua do Observatório, após Matriz, e hoje General Olímpio, nesta localidade, que declara ocupar.- No livro 20, livro de registro de foreiros no Distrito Federal, consta a inscrição de MANOEL VALENTIM DE OLIVEIRA, como foreiro do terreno supra referido, com os foros pagos até o exercício do ano de 1939, e quanto a situação da requerente com relação ao terreno, cumpre a esta Superintendencia informar que, a interessada reside no local, desconhecendo qualquer transação, com o mencio-

nado terreno, por acaso existente. - Julgando ter satisfeito o PCERTT com referencia ao que ora solicitou a esta Superintendencia, apino pelo encaminhamento do presente a referida Comissão. - A' consideração do Sr. Engenheiro Chefe. - Santa Cruz, 24 de outubro de 1941 (a) Emmanuel da Silveira Camara - Engenheiro Serie XIX.<sup>2</sup>

Devo, pois, a requerente provar qual a sua qualidade em relação a ALFREDO LINO DA LUZ, cessionário da herança de MANOEL VALENTIM DE OLIVEIRA, foreiro do referido lote de terreno, e de JULIA FERNANDES DE OLIVEIRA e que os cedentes são efetivamente herdeiros de dito foreiro.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943

-----  
PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -